



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16177 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei n. 458, de 30 de dezembro de 1992 e Lei n. 1581, de 20 de janeiro de 2006;

Considerando a eleição das entidades não-governamentais, realizada em 9 de outubro de 2007, as quais têm representatividade no Conselho Estadual do Idoso,

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I – Entidades Governamentais:

a) Presidente: CLÁUDIA LUCENA AIRES DE MOURA – Secretária de Estado de Assistência Social;

b) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – Titular: MARIA INÊS ALVES FERNANDES; e

2 – Suplente: MARIA ELENILDA TORRES;

c) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – Titular: IONÁ GERCINA SEVERO DA COSTA; e

2 – Suplente: SARA MARIA ALVES;

d) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – Titular: FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO; e

2 – Suplente: TÂMARA V. AZEVEDO KASPER;

e) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1 – Titular: ILMAR ESTEVES DE SOUZA; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

2 – Suplente: IRANEIDE ARAÚJO FERREIRA DE LIMA;

f) Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – Titular: EUCLIDES MACIEL; e

2 – Suplente: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO;

g) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO:

1 – Titular: BEATRIZ HELENA PERES ALVES; e

2 – Suplente: IONE GRACE DO NASCIMENTO CIDADE;

h) Conselho Municipal do Idoso – CMI:

1 – Titular: DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA; e

2 – Suplente: IRENE CARLOS FURTADO OLIVEIRA;

i) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1 – Titular: MARIA DO SOCORRO BANDEIRA DE JESUS; e

2 – Suplente: MARIA DUTRA DE SOUZA MOREIRA;

j) Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS:

1 – Titular: MARIA DE FÁTIMA RAMOS; e

2 – Suplente: ARITA VIEIRA BEZERRA RODRIGUES;

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Grupo de Conveniência do SESC:

1 – Titular: AUXILIADORA LOBATO UGO; e

2 – Suplente: NILDE MOTA DE LIMA;

b) Arquidiocese de Porto Velho/Pastoral da Pessoa Idosa:

1 – Titular: ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA; e

2 – Suplente: ARLETE KOSUN GAMARRA ZAYED;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

c) Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho – COMEP:

- 1 – Titular: JEFERSON LIMA DUARTE; e
- 2 – Suplente: CARLOS BRAGA PALHETA;

d) Conselho Regional de Psicologia – CRP:

- 1 – Titular: LUCILENE MARQUES SCHITTINI; e
- 2 – Suplente: ROSA MARIA PALHACI MARUBAYASHI;

e) Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER:

- 1 – Titular: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA; e
- 2 – Suplente: FRANCISCO MARIO ALVES TAVARES;

f) Serviço Social do Comércio – SESC:

- 1 – Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA; e
- 2 – Suplente: JOCÉLIA PEREIRA LISBOA;

g) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia:

- 1 – Titular: ANTÔNIA ALVES MAIA; e
- 2 – Suplente: MARIA DE FÁTIMA GOMES ESTEVÃO;

h) Sindicato dos Soldados da Borracha:

- 1 – Titular: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA; e
- 2 – Suplente: CLAUDIONOR PEREIRA DE LIMA;

i) Sindicato dos Servidores Federais – SINDSEF/RO:

- 1 – Titular: LÚCIA GUSMÃO; e
- 2 – Suplente: MARIA MARTINS DE SOUZA LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador